

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-PE SRP 023/2023

Pelo presente instrumento **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ: 05.058.466/0001-61, por solicitação da por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, inscrita no CNPJ nº. 13.707.794/0001-70, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO** torna público para ciência dos interessados por intermédio do(a) Pregoeiro Pedro Pinto Soares Neto, designado pela **PORTARIA Nº 010/2023 – GAB/PREFEITA**, de 26 de julho de 2023, **CONTRATANTE**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 023/2023, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas: **ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do cerro Azul, nº 42, Vila Recreio, CEP: 86.025-110, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, comerciante, casado, CPF nº 007.009.779-88, RG nº 7.230.120-0, residente e domiciliada na Rua Bromélias do Engenho, nº 296 – Qd. 05, Lote 16, Vila do Engenho, CEP: 86.191-900; **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, bairro lanetama, Castanhal, PA, CEP: 68745000, telefone: (91) 3349-6169, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob o CPF n 027.813.562-55, carteira de identidade n 5773163, residente e domiciliada na Travessa Barão do Triunfo, 3508, Apt 306, Marco, Belém, PA, CEP 66095055; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180, CEP nº 29100-250, Centro, Vila Velha/ES, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS**, casado, administrador, inscrito sob o CPF nº 609.591.186-91, RG nº M-3.443.911 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua João Pessoa de Mattos, nº 681, Altoº 1303, Torre 1, Ed. Jardim Hebron, CEP: 29101-115, Praia da Costa, Vila Velha/ES; **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.028.477/0001-22, com sede na Rua 139, s/n, Quadra 32, Lote 07, Beira Rio, CEP 68515-000, Parauapebas, PA, telefone (94) 9159-5157 / (94) 3346-3115, e-mail nelio@hiperfar.com.br, neste ato representada pela Sra. **LORRANNY KELLY SOUSA SILVA**, solteira, empresária, inscrita sob o CPF nº 043.537.951-80 e RG nº 5522803 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Salvador Flauzino, nº 17, Qd. 39, lote 17, residencial Amazônia, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000; **J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, n.º 251 – Jardim Bela Suíça, Cambé, CEP 86.189-378, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 362.425.009-49 e RG nº 3.988.431-3, residente e domiciliado à Rua Rio Iguaçu, nº 460, Sobreloja. Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-090;

L C B PONTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.763.550/0001-65, com sede na Avenida Altamira, 208, bairro Saudade I, CEP 68.741-320, Castanhal, PA, telefone: (91) 3721-8158, e-mail lcbpontes1@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **LARISSA CASTELO BRANCO PONTES**, inscrita no CPF nº 996.070.182-49 e RG nº 3945350 SSPPA, residente e domiciliada na Rodovia BR 316, KM 03, , Conjunto Jardim Tropical WE 11, casa 17, Bairro Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.110-160; **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem Comendador Pinho, CEP: 66083200, Sacramenta, Belém, PA, telefone: (91) 3254-6701, e-mail: paramed.1@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, inscrito sob o CPF nº 477.353.842-20 RG nº 2459477 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Romualdo Coelho, nº 766, Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA; **POLYMEDH EIRELI**, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 4557, Ipanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, neste ato representada pela Sr. **MARLENE MARIANO GRIPP**, empresária, inscrita no CPF nº 243.721.962-53 e RG nº 1322142, residente e domiciliada na Avenida dos Universitários, S/N, Condomínio Santa Lúcia, Apto 302, Bloco 13, , Bairro Jaderlândia, Castanhal/PA, CEP: 68746360; **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.218.314/0001-66, com sede na Rua Antonio Gravata, nº 136, B, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, CPF nº 758.729.606-97 e RG nº M-4.010.917, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, Município Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-730; **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 10.567.214/0001-06, com sede na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Sala 03, Centro Lages/SC, CEP: 88051140, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 073.278.239-21 e RG nº 52422600-3, residente e domiciliado na Rua Caetano Vieira da Costa, nº 730, Centro Lages/SC; **VRM IMPORT LTDA**, CNPJ nº 45.157.605/0001-29, com sede na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/SOBRADO, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MACHADO**, empresário, inscrito no CPF nº 050.247.779-21 e RG nº 9.245.740-0, residente e domiciliado na Rua Castro, nº 145, anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, Apucarana/PR, indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/materiais e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Benevides – PA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela de fornecedores registrados, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento;

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de ser- viço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem outros licitantes registrados.
- c) quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Anota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos equipamentos/materiais mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão

Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal de Benevides.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRAS

9.1. A emissão da Ordem de Compras constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO

FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Benevides.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos equipamentos/materiais.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa do Órgão Gerenciador quando:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização

para execução do fornecimento no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

10.6 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Benevides fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Prefeitura Municipal de Benevides, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a)** Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b)** Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a)** Edital de *Pregão Eletrônico Nº 023/2023-PE-SRP*
- b)** Termo de Referência.

c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Benevides/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Benevides/PA, 20 de setembro de 2023.

Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA
CNPJ: 13.707.794/0001-70
Órgão Gerenciador

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, como sede na Rua Barão do cerro Azul, nº 42, Vila Recreio, CEP: 86.025-110, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DE MORAIS LADEIRA, comerciante, casado, CPF nº 007.009.779-88, RG nº 7.230.120-0, residente e domiciliada na Rua Bromélias do Engenho, nº 296 – Qd. 05, Lote 16, Vila do Engenho, CEP: 86.191-900						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	CAIXA EM INOX PERFURADA PARA ARMAZENAR MATERIAL - 20X10X5 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	60	R\$ 64,98	R\$ 3.898,80	ACONOX
2	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA - SEM ILUMINAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	4	R\$ 244,75	R\$ 979,00	VH
3	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00	IMPLA
4	CABO PARA ESPELHO CLINICO, N., MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00	IMPLA
5	SONDA EXPLORADORA N. 5	UND	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00	IMPLA
6	CURETA DE DENTINA (ESCAVADOR) DUPLA N. 11-12 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	200	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00	IMPLA
7	CURETA DE DENTINA (ESCAVADOR) DUPLA N. 14 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00	IMPLA
8	CURETA DE DENTINA (ESCAVADOR) DUPLA N. 17 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	150	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50	IMPLA
9	PINÇA CLÍNICA EM INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	200	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00	IMPLA
10	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA EM INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50	IMPLA
11	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO N.1 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00	IMPLA
12	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N. 3S INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 8,35	R\$ 334,00	IMPLA
13	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N. 3SS INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	R\$ 6,03	R\$ 241,20	IMPLA

14	ESPÁTULA EM INOX N. 24, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50	IMPLA
15	ESPÁTULA EM INOX N. 36, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60	IMPLA
16	ESPÁTULA EM INOX N. 07, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 10,43	R\$ 208,60	IMPLA
17	ESPÁTULA EM INOX N. 31, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40	IMPLA
21	CURETA DE GRACEY INOX PARA RASPAGEM N. 11 - 12, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	150	R\$ 13,76	R\$ 2.064,00	IMPLA
22	CURETA DE GRACEY INOX PARA RASPAGEM N. 13 - 14, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00	IMPLA
23	CURETA DE GRACEY INOX PARA RASPAGEM N. 5 - 6, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00	IMPLA
24	CURETA DE GRACEY INOX PARA RASPAGEM N. 7 - 8, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00	IMPLA
25	CURETA DE LUCAS EM INOX N. 85, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 10,43	R\$ 104,30	IMPLA
26	CURETA DE LUCAS EM INOX N. 86, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 10,07	R\$ 100,70	IMPLA
27	CURETA DE LUCAS EM INOX N. 87, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 10,05	R\$ 100,50	IMPLA
28	CURETA DE MOLT EM INOX 2 - 4, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL -	UND	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80	IMPLA
29	CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA EM INOX N. 1, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	IMPLA
30	CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA EM INOX N. 2, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90	IMPLA
31	CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA EM INOX N. 3, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30	IMPLA
32	CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA EM INOX N. 4, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60	IMPLA
33	CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA EM INOX N. 5, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 10,06	R\$ 100,60	IMPLA
34	CURETA MC CALL INOX N. 11 - 12, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40	IMPLA

35	CURETA MC CALL INOX N. 13 - 14, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40	IMPLA
36	CURETA MC CALL INOX N. 17 - 18, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50	IMPLA
37	FÓRCEPS ADULTO N. 150 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 78,66	R\$ 3.933,00	IMPLA
38	FÓRCEPS ADULTO N. 151 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 77,77	R\$ 3.888,50	IMPLA
39	FÓRCEPS ADULTO N. 1 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 72,95	R\$ 3.647,50	IMPLA
40	FÓRCEPS ADULTO N. 16 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 73,85	R\$ 3.692,50	IMPLA
41	FÓRCEPS ADULTO N. 17 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 76,96	R\$ 3.848,00	IMPLA
42	FÓRCEPS ADULTO N. 18R INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 65,97	R\$ 3.298,50	IMPLA
43	FÓRCEPS ADULTO N. 18L INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 59,97	R\$ 2.998,50	IMPLA
44	FÓRCEPS ADULTO N. 65 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 72,92	R\$ 3.646,00	IMPLA
45	FÓRCEPS ADULTO N. 69 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 74,97	R\$ 3.748,50	IMPLA
46	FÓRCEPS INFANTIL N. 1 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 61,42	R\$ 3.071,00	IMPLA
47	FÓRCEPS INFANTIL N. 65 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 76,98	R\$ 3.849,00	IMPLA
48	FÓRCEPS INFANTIL N. 5 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 78,68	R\$ 3.934,00	IMPLA
49	FÓRCEPS INFANTIL N. 27 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 78,63	R\$ 3.931,50	IMPLA
50	FÓRCEPS INFANTIL N. 44 INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 68,19	R\$ 3.409,50	IMPLA
51	CALCADOR DE PAIVA - KIT COM 4 UNIDADES	KIT	30	R\$ 27,46	R\$ 823,80	IMPLA
52	KIT DE CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA EM INOX, COM INTERMEDIÁRIO E 3 PONTO E 3 PONTAS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	KIT	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70	IMPLA
56	LAMPARINA A ÂLCOOL EM INOX COM CHAMA VERTICAL, COM PAVIO	UND	2	R\$ 29,96	R\$ 59,92	IMPLA
62	POTE DAPPEN VIDRO	UND	6	R\$ 2,57	R\$ 15,42	IMPLA
63	POTE DAPPEN PLASTICO	UND	40	R\$ 3,33	R\$ 133,20	IMPLA

65	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	200	R\$ 31,96	R\$ 6.392,00	IMPLA
66	SINDESMÓTOMO PONTA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00	IMPLA
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 212, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70	IMPLA
71	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 210, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20	IMPLA
72	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 200, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10	IMPLA
73	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 209, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00	IMPLA
74	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 206, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30	IMPLA
75	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 26, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10	IMPLA
76	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 00, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 10,97	R\$ 109,70	IMPLA
77	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. W8A, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 9,03	R\$ 90,30	IMPLA
78	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 14, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10	IMPLA
79	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 201, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60	IMPLA
80	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 207, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10	IMPLA
81	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	4	R\$ 79,96	R\$ 319,84	IMPLA
82	PERFURADOR DE AINSWORTH	UND	4	R\$ 90,97	R\$ 363,88	IMPLA
85	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEQUENA, PONTA RETA.	UND	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00	IMPLA
87	ALAVANCA DE SELDIN - KIT COM3 UNIDADES - DIREITA, ESQUERDA E RETA	KIT	150	R\$ 72,49	R\$ 10.873,50	IMPLA
88	CABO DE BISTURI N. 3 - 13 CM EM INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00	IMPLA

90	ABRIDOR DE BOCA EM BORRACHA AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UND	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40	IMPLA
91	ABRIDOR DE BOCA EM BORRACHA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UND	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20	IMPLA
94	PLACA DE VIDRO RETANGULAR LISA ESPESSURA 6MM, TAMANHO 10 CM, AUOCLAVÁVEL	UND	30	R\$ 8,75	R\$ 262,50	IMPLA
95	JOGO DE POSICIONADORES PARA RX ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTO	JG	15	R\$ 56,86	R\$ 852,90	MAQUIRA
96	JOGO DE POSICIONADORES PARA RX ODONTOLÓGICO TAMANHO INFANTIL	JG	10	R\$ 56,96	R\$ 569,60	MAQUIRA
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UND	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20	FM
98	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	UND	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40	IMPLA
101	JOGO DE ALAVANCAS DE POTS CABO T COM 2 UNIDADES	JG	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	IMPLA
103	LAMPARINA HANNAU COM CHAMA HORIZONTAL, COM PAVIO	UND	2	R\$ 24,96	R\$ 49,92	IMPLA
104	ESPÁTULA LECRON EM AÇO INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 8,36	R\$ 83,60	IMPLA
106	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, FEITO EM MATERIAL AUTOCLÁVEL, COM REFIL DESCARTÁVEL E SUSBTITUÍVEL	UND	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50	IMPLA
124	SACA BROCA UNIVERSAL PARA USO EM TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	UND	20	R\$ 11,95	R\$ 239,00	IMPLA
VALOR TOTAL					R\$ 106.045,78	

LUCAS DE MORAIS Assinado de forma digital por
LADEIRA:00700977988 LUCAS DE MORAIS
7988 LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.03 17:25:00
-03'00'

ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 30.082.076/0001-74
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF nº 007.009.779-88

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, bairro Ipanetama, Castanhal, PA, CEP: 68745000, telefone: (91) 3349-6169, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob o CPF nº 027.813.562-55, carteira de identidade nº 5773163, residente e domiciliada na Travessa Barão do Triunfo, 3508, Apt 306, Marco, Belém, PA, CEP 66095055

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
18	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	UND	3	R\$ 1,99	R\$ 5,97	NOVA OGP
19	ESPÁTULA EM INOX COM CABO DE MADEIRA PARA GESSO	UND	3	R\$ 11,26	R\$ 33,78	NOVA OGP
20	CUBA INOX AUTOCLAVÁVEL 10,5 X 4,5 CM, COM CAPACIDADE PARA 340ML	UND	20	R\$ 23,07	R\$ 461,40	ABC
53	KIT DE ESPAÇADOR DIGITAL EM INOX, 25 MM, ESTERILIZÁVEL PARA ENDODONTIA(A,B,C,D), MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 30,55	R\$ 183,30	MICHEL KLYMYUS
54	JOGO DE MOLDEIRAS ALUMÍNIO PARA DESDENTADOS - SUPERIOR E INFERIOR	JG	2	R\$ 82,68	R\$ 165,36	TECNODE NT
60	BROQUEIRO COM 12 FUROS AUTOCLAVÁVEL	UND	25	R\$ 27,61	R\$ 690,25	3R INDUSTRIA
68	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL	UND	1	R\$ 183,22	R\$ 183,22	KONEX
83	ARCO DE OSTBY ADULTO	UND	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90	LYSANDA
84	ARCO DE OSTBY INFANTIL	UND	3	R\$ 8,86	R\$ 26,58	LYSANDA
86	AFASTADOR MINESSOTA	UND	10	R\$ 11,28	R\$ 112,80	GOLGRAN
89	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT	UND	4	R\$ 241,10	R\$ 964,40	GOLGRAN
92	TENTACÂNULA EM INOX, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM	UND	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00	GOLGRAN
93	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE INÓMERO DE VIDRO, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UND	30	R\$ 4,68	R\$ 140,40	NOVA OGP
99	BANDEJA CLÍNICA INOX 22,5 X 10 CM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	200	R\$ 24,38	R\$ 4.876,00	GOLGRAN
100	LIMA PARA OSSO 18 CM INOX N. 11, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00	GOLGRAN
102	GRAU DE BORRACHA GRANDE	UND	6	R\$ 7,95	R\$ 47,70	NOVA OGP
105	COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X12X5	UND	5	R\$ 86,62	R\$ 433,10	GOLGRAN

113	BANCO MOCHO ODONTOLÓGICO, ERGONÔMICO. FORNECE POSTURA CORRETA DE TRABALHO. ELEVÇÃO DOASSENTO COM PISTÃO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ÌENCOSTOANATÔMICO, BASE COM 5 RODÍZIOS QUE FORNECE PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS,ESTOFAMENTO COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA EM PVC SEMCOSTURAS ASSENTO REDONDO COM ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS. DEVE POSSUI MANUAL DEOPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVE SER OFERTADO O PRAZO DE GARANTIA COM MÍNIMO DE 12 ÌMESES,CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO/INSTALAÇÃO . COR: AZUL ROYAL/BIC.	UND	34	R\$ 429,99	R\$ 14.619,66	BESTPRO
115	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO, COMPOSTO DE CADEIRA EM ESTRUTURA DE FERRO, ÌCOMENCOSTO RECLINÁVEL, EQUIPADO COM 5 SAÍDAS COMPATÍVEIS COM A DE CONSULTÓRIO ÌODONTOLÓGICOTRADICIONAL (SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE, 2 SAÍDAS PARA ALTA ROTAÇÃO, UMA PARA BAIXA ÌROTAÇÃO),RESERVATÓRIO DE ÁGUA E PEDAL DE ACIONAMENTO, COMPRESSOR EMBUTIDO. KIT COMPLETO COM ÌMOCHO,REFLETOR DE CABEÇA E BOLSA COM RODINHAS PARA TRANSPORTE	UND	2	R\$ 11.749,99	R\$ 23.499,98	DINAMO

116	ELETROSTÁTICA, QUE ACEITE A MAIORIA DOS PLÁSTICOS SOLDÁVEL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA 250 WATTS, FREQUÊNCIA 60HTZ, TENSÃO: 110/220 V, COM CHAVE SELETORA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 85 CM, ÁREA DE SELAGEM: 400MM, LARGURA: 400MM, PROFUNDIDADE: 200MM.	UND	50	R\$ 499,99	R\$ 24.999,50	ESSENCE DENTAL
125	BOTÕES INDEPENDENTES (JATOS DE ÁGUA E AR).	UND	17	R\$ 179,99	R\$ 3.059,83	KALU
VALOR TOTAL					R\$ 75.568,13	

**AHCOR COMERCIO
DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:3755621300
0104**

Assinado de forma digital por AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-
Brasil, ou=videoconferencia,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
Dados: 2023.09.20 08:31:09 -03'00'

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 37.556.213/0001-04
AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA
CPF nº 027.813.562-55

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180, CEP nº 29100-250, Centro, Vila Velha/ES, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS**, casado, administrador, inscrito sob o CPF nº 609.591.186-91, RG nº M-3.443.911 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua João Pessoa de Mattos, nº 681, Altoº 1303, Torre 1, Ed. Jardim Hebron, CEP: 29101-115, Praia da Costa, Vila Velha/ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
59	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	FUTURE FABRICAN TE: HARSM INSTRUME NTS
VALOR TOTAL					R\$ 5.800,00	

WILLIAM RODRIGUES
DE
FREITAS:60959118691

Assinado de forma digital por
WILLIAM RODRIGUES DE
FREITAS:60959118691
Dados: 2023.09.29 15:23:25
-03'00'

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 08.697.852/0001-91
WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS
CPF nº 609.591.186-91

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 36.028.477/0001-22, com sede na Rua 139, s/n, Quadra 32, Lote 07, Beira Rio, CEP 68515-000, Parauapebas, PA, telefone (94) 9159-5157 / (94) 3346-3115, neste ato representada pela Sra. LORRANNY KELLY SOUSA SILVA , solteira, empresária, inscrita sob o CPF nº 043.537.951-80 e RG nº 5522803 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Salvador Flauzino, nº 17, Qd. 39, lote 17, residencial Amazônia, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
69	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UND	1	R\$ 734,40	R\$ 734,40	ODONTOLÓGIC
VALOR TOTAL					R\$ 734,40	

HIPERFAR MATERIAIS
HOSPITALAR E MEDICAMENTOS
LTDA:36028477000122

Assinado de forma digital por HIPERFAR
MATERIAIS HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS LTDA:36028477000122
Dados: 2023.10.02 14:08:28 -03'00'

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 36.028.477/0001-22
LORRANNY KELLY SOUSA SILVA
CPF nº 043.537.951-80

JOAO RIBEIRO DE

SOUZA:36242500949

Assinado de forma digital por JOAO

RIBEIRO DE SOUZA:36242500949

Dados: 2023.09.22 13:59:36 -03'00'

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, n.º 251 – Jardim Bela Suíça, Cambé, CEP 86.189-378, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 362.425.009-49 e RG nº 3.988.431-3, residente e domiciliado à Rua Rio Iguaçu, nº 460, Sobreloja. Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-090

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
120	E CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA. DOTADO DE TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL. CONTROLE DIGITAL, CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. CABO ESPIRALADO DE LÍNGUA MÍNIMA 5 METROS. PRECISÃO NA TEMPORIZAÇÃO E MONITORAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTOS. O APARELHO POSSIBILITA O USO DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS E FILMES CONVENCIONAIS. MÍNIMO DE 25 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS (DE 0,06 A 13,20 SEGUNDOS). FEIXE DE RAIO-X COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 58MM, NA SAÍDA DO CILINDRO COLIMADOR. TEMPO DE RESFRIAMENTO PROGRESSIVO, PODENDO SER DE NO MÁXIMO 30 X O TEMPO DE DISPARO. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE LATERAL E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. CILINDRO COLIMADOR INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE. DEVE POSSUIR ALARMES DE SUB E SOBRE TENSÃO. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. CAIXA DE	UND	4	R\$ 8.992,84	R\$ 35.971,36	PRO-X 70X

	COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CONTROLE. BRAÇOS ARTICULÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM ALCANCE HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 1600 MM E VERTICAL COM VARIÁVEIS ENTRE MÍNIMO DE 890-1386 MM. APROXIMADAMENTE. PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL NA PADRÃO ABNT. TENSÃO DE REDE DE 220 V. POTÊNCIA DE ENTRADA DE 1200VA. FITRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO DE 1,5MM. FOCO DE EMISSÃO 0,8X0,8MM. SOLICITA-SE QUE ACOMPANHE O PRODUTO: CERTIFICADO DE QUALIDADE, LAUDO DE ENSAIO E ATESTADO QUE AS RADIAÇÕES DE FUGA DO APARELHO ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.							
121	EQUIPAMENTO DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA (BOMBA À VÁCUO) PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE: MOTOR DE 1/2 CV 2P COM EIXO CENTRAL EM INOX; PROTETOR TÉRMICO DO MOTOR E DO COMANDO ELETRÔNICO; TURBINA EM BRONZE; SILENCIADOR; FILTRO COLETOR DE DETRITOS COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO CONTATO COM OS RESÍDUOS; VÁLVULA SOLENOIDE QUE CORTA E ILIBERA INSTANTANEAMENTE A PASSAGEM DE ÁGUA; COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO COM EXCLUSIVO "TEMPORIZADOR DE VERREDURA", SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DO KIT SUCTOR/UNIDADE AUXILIAR, A SUÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. DIMENSÕES SFM	UND	2	R\$	3.328,01	R\$	6.656,02	STANDARD

GABINETE: LARGURA: 28CM, ALTURA: 131CM, COMPRIMENTO: 26CM, DIMENSÕES COM GABINETE: LARGURA: 33CM, ALTURA: 36CM, COMPRIMENTO: 29,5CM PESO LÍQUIDO SEM GABINETE: 16,10 KG, PESO LÍQUIDO COM GABINETE: 19,90 KG, PESO BRUTO: 17,00 KG, COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO VÁCUO MÁXIMO: 450 mmHg/17,62 INHG, MOTOR (POTÊNCIA: 1/2 CV, ROTAÇÃO DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CORRENTE: 14,7A(220V) / 9,5A(127V) ITENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN., CONSUNO DE ÁGUA: 0,30L/MIN.					
VALOR TOTAL					R\$ 42.627,38

**JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949**

Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE

SOUZA:36242500949

Dados: 2023.09.22 13:59:23 -03'00'

**J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 84.972.926/0001-39
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CPF nº 362.425.009-49**

L C B PONTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.763.550/0001-65, com sede na Avenida Altamira, 208, bairro Saudade I, CEP 68.741-320, Castanhal, PA, telefone: (91) 3721-8158, neste ato representada pela Sra. **LARISSA CASTELO BRANCO PONTES**, inscrita no CPF nº 996.070.182-49 e RG nº 3945350 SSPPA, residente e domiciliada na Rodovia BR 316, KM 03, , Conjunto Jardim Tropical WE 11, casa 17, Bairro Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.110-160

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
55	JOGO DE MOLDEIRAS ALUMÍNIO PARA DENTADOS PERFURADA - SUPERIOR E INFERIOR	JG	2	R\$ 93,57	R\$ 187,14	TECNODE NT
57	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UND	5	R\$ 8,98	R\$ 44,90	3 - R INDUSTRIA
58	MEDIDOR E DOSIFICADOR PARA ALGINATO - KIT	KIT	5	R\$ 16,95	R\$ 84,75	CAVEX
61	POTE PALADON INCOLOR COM TAMPA	UND	3	R\$ 20,49	R\$ 61,47	ARTVIDRO
64	REGUA MELIMETRADA	UND	10	R\$ 16,65	R\$ 166,50	GOLGRAN
67	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO	UND	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00	ODONTOL OGIC
VALOR TOTAL					R\$ 765,76	

L C B PONTES Assinado de forma digital por L C B PONTES
LTDA:177635 LTDA:17763550000165
50000165 Dados: 2023.09.20 11:07:07 -03'00'

L C B PONTES EIRELI
CNPJ nº 17.763.550/0001-65
LARISSA CASTELO BRANCO PONTES
CPF nº 996.070.182-49

POLYMEDH EIRELI, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 4557, Ipanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, neste ato representada pela Sr. **MARLENE MARIANO GRIPP**, empresária, inscrita no CPF nº 243.721.962-53 e RG nº 1322142, residente e domiciliada na Avenida dos Universitários, S/N, Condomínio Santa Lídia, Apto 302, Bloco 13, , Bairro Jaderlândia, Castanhal/PA, CEP: 68746360

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
122	POR LED, DIMENSÕES: 40 X 28 X 5,5, BIVOLT AUTOMÁTICO, CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5 M, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CONSUMO 12W.	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	BIOTRON
VALOR TOTAL					R\$ 680,00	

POLYMEDH
LTDA:63848
345000110
POLYMEDH EIRELI
CNPJ nº 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
CPF nº 243.721.962-53

Assinado de forma digital por
POLYMEDH LTDA:63848345000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Castanhal, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=26444428000117,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=POLYMEDH
LTDA:63848345000110
Dados: 2023.09.20 08:27:37 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem José de Alencar, nº 130, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-020, telefone: (91) 3254-6701, e-mail: comercial@paramed.net.br, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, inscrito sob o CPF nº 477.353.842-20 RG nº 2459477 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Romualdo Coelho, nº 766, Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
123	CHAVE SELETORA, TORQUE MÁXIMO 2,8N. CM, PEDAL DE ON/OFF, CONTROLE DE ROTAÇÃO DIREITO E ESQUERDA E ROLAMENTOS COM ALTAS DURABILIDADE	UND	2	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00	BELTEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ODONTOL
VALOR TOTAL					R\$ 2.060,00	

PARAMED
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:1664727800
0195

Assinado de forma digital por PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195
Dados: 2023.09.22 16:14:31 -03'00'

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.218.314/0001-66, com sede na Rua Antonio Gravata, nº 136, B, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, CPF nº 758.729.606-97 e RG nº M-4.010.917, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São bento, Município Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-730

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
107	MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE IMPRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO.	UND	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00	DENTEME D/DENTEM ED
108	MICROMOTOR PARA CONTRA-ÂNGULOS E PEÇA RETA.	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00	DENTEME D/DENTEM ED
109	CONTRA-ÂNGULO COM ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO.	UND	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00	DENTEME D/DENTEM ED
110	PEÇA RETA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	UND	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00	DENTEME D/DENTEM ED

111	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO CERCA DE 20 L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110,220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO DRENO P, ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS: CONEXÕES, MANGUEIRA, PESO: CERCA DE 20 KG	UND	10	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00	DENTEMED
114	CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; CAIXA DE ILUMINAÇÃO INTEGRADA QUE OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL; ESTOFAMENTO AMPLO COM SISTEMA EASY FIX, BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL; PEDAL DE COMANDOS INTEGRADO COM AS SEGUINTE AS FUNÇÕES AS FUNÇÕES: 4 POSIÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; POSIÇÃO CUSPIDE E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO; ACIONAMENTO E AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ DO REFLETOR; VOLTA À ZERO AUTOMÁTICO; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO;	UND	20	R\$ 12.550,00	R\$ 251.000,00	DENTEMED

BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA COM ALERTA DE LUZ DE EMERGÊNCIA; FÁCIL REVERSÃO DOS COMANDOS DO PEDAL; SISTEMA DE ELEVÇÃO ELETROMECCÂNICO ACIONADO POR MOTOR-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM COM 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ: ENCOSTO DA CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI- ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA; EQUIPO C: CART MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SUPORTE DAS PEÇAS DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PAINEL DE COMANDOS PAD COM NEGATOSCÓPIO ACOPLADO; MANÔMETRO; PERMITE O ACOPLAMENTO DE ATÉ CINCO TERMINAIS DE TRABALHO; SISTEMA BIO SYSTEM - SISTEMA DE DESINFECÇÃO, QUE PROPORCIONA A LIMPEZA INTERNA DAS MANGUEIRAS E TERMINAIS ATRAVÉS DE LÍQUIDO BACTERICIDA; AMPLO ESPAÇO DISPONÍVEL, PERMITINDO A ACOMODAÇÃO DE TODO O MATERIAL DE TRABALHO DENTRO DO ALCANCE DO PROFISSIONAL; REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA E PORTA-COPOS; CORPO EM ABS INJETADO,					
---	--	--	--	--	--

	ACOMPANHA SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO E 2 TERMINAIS PARA TURBINAS DE ALTA-ROTAÇÃO; PERMITE A INCLUSÃO					
117	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR COMPOSTO DE BASE DE CARGA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PROTETOR OCULAR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA POLIMERIZAÇÃO	UND	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	DENTEME D/DENTEM ED
118	APARELHO DESTILADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA DE 3,8 LITROS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, UM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM E OUTRO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA	UND	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00	DENTEME D/DENTEM ED
VALOR TOTAL					R\$ 344.630,00	

PRIMEMED EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166

Assinado de forma digital por PRIMEMED
EQUIPAMENTOS LTDA:46218314000166
Dados: 2023.09.25 13:29:42 -03'00'

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.218.314/0001-66
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CPF nº 758.729.606-97

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 10.567.214/0001-06, com sede na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Sala 03, Centro Lages/SC, CEP: 88051140, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 073.278.239-21 e RG nº 52422600-3, residente e domiciliado na Rua Caetano Vieira da Costa, nº 730, Centro Lages/SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
119	PEÇA DE MÃO, INDICAÇÃO PERIODONTIA, FONTE PNEUMÁTICA, INSTALAÇÃO ENCAIXE BORDEN, 1 COMPONENTES ADICIONAIS: PONTEIRA.	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	SCHUSTER JETLAXIS UNO
VALOR TOTAL					R\$ 3.000,00	

VICTOR HUGO
FRANCALACCI DE
ALMEIDA:07327823921

Assinado de forma digital por VICTOR
HUGO FRANCALACCI DE
ALMEIDA:07327823921
Dados: 2023.09.22 15:49:56 -03'00'

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 10.567.214/0001-06
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
CPF nº 073.278.239-21

VRM IMPORT LTDA, CNPJ nº 45.157.605/0001-29, com sede na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja/SOBRADO, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MACHADO**, empresário, inscrito no CPF nº 050.247.779-21 e RG nº 9.245.740-0, residente e domiciliado na Rua Castro, nº 145, anexo Sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, Apucarana/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
112	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO CERCA DE 20 L, ÍCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, ÌVOLTAGEM: 110,220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P, ÍÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS: CONEXÕES, MANGUEIRA, PESO: CERCA DE 20 KG.	UND	20	R\$ 1.780,00	R\$ 35.600,00	motomil
VALOR TOTAL					R\$ 35.600,00	

RAFAEL
MACHADO:05024777921
5024777921

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.09.22 12:47:03 -03'00'

VRM IMPORT LTDA
CNPJ nº 45.157.605/0001-29
RAFAEL MACHADO
CPF nº 050.247.779-21